PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.729, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 30/06/2016.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO SOCIAL JUSCELINO KUBITSCHECK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada como de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Fundação Educacional Social Juscelino Kubitscheck - FESJK, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.831.056/0001-30, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 94.30-8-00 - Fundação Privada, situada na Rua Almirante Tamandaré, 220 - Bairro Bom Planalto, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro